

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ccnyo835 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/04/2024 Indicação nº 1952/2024 Protocolo nº 4290/2024	
Autor: Dep. Eduardo Botelho		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Zeladoria e Serviços Urbanos, mostrando a necessidade de construir praça de lazer, com quadra de esportes e academia ao ar livre, no Bairro Jonas Pinheiro I, em Cuiabá.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Zeladoria e Serviços Urbanos, mostrando a necessidade de construir praça de lazer, com quadra de esportes e academia ao ar livre, no Bairro Jonas Pinheiro I, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito para construção de praça de lazer, com quadra de esportes e academia ao ar livre, no Bairro Jonas Pinheiro I, em Cuiabá, melhorando a qualidade de vida da população local, além de propiciar uma área de convivência entre os moradores desse bairro.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá e do Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Empresa Cuiabana e Zeladoria e Serviços Urbanos, bem como a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Abril de 2024

Eduardo Botelho
Deputado Estadual